

PORTARIA JUCERJA Nº. 752

DE 20 DE MAIO DE 2008.

Revoga poderes concedidos a servidores para decisão singular.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no exercício de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar poderes para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA concedidos aos servidores abaixo indicados:

ANA CLÁUDIA LIMA CORREA

Técnico de Controle Interno - matrícula 181.937-4

CARLOS MAGNO CAETANO

Contador SEF - matrícula 816.193-7

LÉA MARIA BRAGA

Contadora SEF - matrícula 177.136-9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário, em especial Portaria JUCERJA n.º 707, de 20 de março de 2007.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2008.

CARLOS DE LA ROCQUE
PRESIDENTE